



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2021

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

DENGUE 3:

NOVO TIPO PARA COMBATERMOS!



- ✓ ELIMINE CRIADOUROS
- ✓ NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
- ✓ PERMITA A VISITA DOS AGENTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 2021

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Administrativos	3
Gestor de Contrato	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	4
Atos Administrativos	4
Convocação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Editais	5
Edital de Notificação	5
Fundação Educacional de Votuporanga	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Aviso de Licitação	10
Homologação / Adjudicação	11



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO
Nº 165/2023**

Processo nº 392/2023 Pregão Eletrônico nº 257/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato eferente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 - PROCESSO Nº 392/2023**, cujo objeto é a Aquisição de **materiais permanentes e equipamentos eletrônicos**, para o Centro Social de Votuporanga, Lar Beneficente Celina e Lar São Vicente de Paulo Votuporanga, conforme Emenda Parlamentar nº 202181000789 - Programação nº 355710520210003, Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Programação nº 355710520220002, Emenda Parlamentar nº 202281000306 - Programação nº 355710520220004 e Emenda Parlamentar nº 202337350005 - Programação nº 355710520230003, a seguinte servidora:

Rita Moreira Bençal, portadora do CPF nº 357.XXX.XXX-85, Técnico do Executivo XIV.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 265/2023 - PROCESSO Nº 408/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (6) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: para a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 06/12/2023.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 265/2023 - PROCESSO Nº 408/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP

(6) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 1, com o valor de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 88.773,72 (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/12/2023.

**SEC PLANEJAMENTO - AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 283/2023 - PROCESSO Nº 432/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Architecture e AutoCAD (2), para a Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/12/2023 ao dia 22/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/12/2023.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 - PROCESSO Nº
433/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (2) para Casa de Apoio de Barretos e demais projetos coordenados pelo Fundo Social de Solidariedade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/12/2023 ao dia 22/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.



INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/12/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023 - PROCESSO Nº 434/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para veículos (2) para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/12/2023 ao dia 22/12/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Atos Administrativos

Convocação

**Secretaria de Direitos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria de Direitos Humanos, conforme o Decreto n.º 16446, de 30 de novembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 3.541 de 26 de junho de 2002 e alterações posteriores e dá outras providências, convoca os interessados em participarem do programa emergencial de auxílio-desemprego "Votuporanga em Ação" (Lei n.º 6.991, de 20 de junho de 2023) a se inscreverem na Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo nº. 3741, bairro Patrimônio Velho, nos seguintes dias e horários:

Inscrição:

Dias: 15 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024

Horários: das 7h30 às 15h

Requisitos:-

- Ter entre 21 a 70 anos
- Estar em situação de desemprego, desde que não seja

beneficiário de seguro-desemprego, exceto casos de contratação temporária;

- Residir no Município nos últimos dois anos

- Apenas uma pessoa por núcleo familiar

Apresentação dos seguintes documentos:-

- RG

- CPF

- Carteira de trabalho com número do PIS

- Título eleitoral

- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone)

Votuporanga, 11 de dezembro de 2023.

Emerson Pereira

Secretário de Direitos Humanos

**Secretaria de Direitos Humanos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria de Direitos Humanos, conforme o Decreto n.º 16.447, de 30 de novembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 5341, de 06 de novembro de 2013 e alterações posteriores e dá outras providências, convoca os interessados em participarem do programa emergencial de auxílio-desemprego "Votuporanga em Ação 2" (Lei n.º 6.992, de 20 de junho de 2023) a se inscreverem na Secretaria de Direitos Humanos, localizada na rua São Paulo nº. 3741, bairro Patrimônio Velho, nos seguintes dias e horários:

Inscrição:

Dias: 15 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024

Horários: das 7h30 às 15h

Requisitos:-

- Estar em situação de desemprego, desde que não seja

beneficiário de seguro-desemprego, exceto casos de contratação temporária;

- Residir no Município nos últimos dois anos

- Apenas uma pessoa por núcleo familiar

Apresentação dos seguintes documentos:-

- RG

- CPF

- Carteira de trabalho com número do PIS

- Título eleitoral

- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone)

Votuporanga, 11 de dezembro de 2023.

Emerson Pereira

Secretário de Direitos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 51/2023 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALCIR RUBENS MONTEIRO SOBRINHO 22XXXXXX50	RUA DEVANIR VAZ DE OLIVEIRA, 930	13533700	2023
AGROPECUARIA GERETTI LTDA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 1937	13558800	2022
AGROSOLUCOES ITURAMA LTDA	RUA ABILIO DUTRA, 4410	14007800	2023
ARY KERNNER D AVELLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA AMAZONAS, 3300 SALA 32 - ANDAR 3	14006300	2023
BIANCA MURIELLE QUEIROZ ZUCULOTO	AVN WILSON DE SOUZA FOZ, DR, 4616	14001800	2023
BINATTI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN DAS NAÇOES, 2185	14006900	2023
BIO2FARM LTDA	RUA RONDON, MARECHAL, 3560 SALA 01	14008100	2023
BRUNA NUNES CARVALHO MILANI DE GOUVEIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA CEARA, 3467	14007900	2023
CAMILA VILELA DE TOLEDO	RUA AMAZONAS, 4496	14006600	2023
FATTORIE HOLDING LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 SALA 113 - ANDAR 11	14007100	2023
HELOISA APARECIDA PEREIRA ANDRE	RUA ALVARO DE MATOS, 1761	14007300	2023
KML COMERCIO DE BIJUTERIAS E COSMETICOS LTDA	RUA AMAZONAS, 3473	14006500	2023
L C FLEX ARTIGOS DE CONFORTO LTDA	RUA VALMIR CASAGRANDE, 2545 FUNDOS	14005900	2023
M JOSE PAZOTO LTDA	RUA ALAGOAS, 2823	14005400	2023
RAFAEL RAMOS BONFIM	AVN PRESTES MAIA, 2499	14007400	2023
SANCHEZ RESIDENCIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS	RUA AMAZONAS, 2714 SALA 07	14005200	2023
TRANSPORTADORA DOMINGES LTDA	RUA AGENOR SAGRES, 2552 SALA: 1	14007700	2023
W G M TRANSPORTES LTDA	RUA JOAO VITORINO, 5294 SALA 01	14007600	2023

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
AGROPECUARIA GERETTI LTDA	RUA IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, PE, 1937	13558800	2022
ARIEL BARBOSA GONCALVES TRANSPORTES LTDA	RUA AMAZONAS, 4181 TERREO	12957000	2023
ARIELLI CEVALLOS FAILLE MORELLI	ALAMEDA FRANCISCO MARIN CRUZ, 5751	12891300	2023
BOTE COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	AVN ONOFRE DE PAULA, 1602	11753600	2022
CANOVA RODEIRO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MATO GROSSO, 3531 ANDAR 8 SALA 81-EDIF.ASSOC.COM	13146600	2023
CLAUDIA VERONEZE DE PAULA LTDA	RUA 7 DE SETEMBRO, 3480	13278200	2023
COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS ANZAI LTDA	AVN WILSON DE SOUZA FOZ, DR, 5226	11574700	2023
DIEGO APARECIDO FRAUSTO BONFIM	RUA MARCELINO PIRES BUENO, 1895	12776800	2023
E U SILVA AGUIAR	AVN ONOFRE DE PAULA, 1622	12893500	2023
FABIO RAIMUNDO GOMES	RUA ALAGOAS, 4017	13648600	2023
FORINI COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	TRV ANTONIO EDSON ANONI, 2798	11930900	2022
IMOBILIARIA ANATRIELLO LTDA	RUA OIAPOC, 4493	13603500	2023
JB DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	RUA TOCANTINS, 3567 ANEXO I	12990700	2023
LEILANE NEVES COQUI DA SILVA	AVN BRASIL, 5018	13441600	2023
NAYARA MEQUI MACIEL	RUA PANAMA, 4763	13615000	2023
NUTRIEN SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	RUA AMAZONAS, 4686 QD 18 LOTE 22	13911100	2023

MULTA DE INFRAÇÃO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
CASA SHOPPING VARIEDADES DE VOTUPORANGA LTDA	AVN WILSON DE SOUZA FOZ, DR, 4965	13586100	2023

MULTA - EX-OFICIO

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
49 106 249 ROBERTO AMARAL DA SILVA	RUA ANTONIO ALVES DA SILVEIRA, DR, 2732	13869100	2023
DIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA 06XXXXXX96	RUA MINAS GERAIS, 2613	12380700	2023
JV BISPO TRANSPORTES LTDA	RUA ERCOLI SERENO, 2440	12873000	2023
RESIDENCIAL VILLAGGIO BONRE CARDOSO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA ALAGOAS, 4184	12553500	2023

Votuporanga, 08 de Dezembro de 2023
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



EDITAL 36 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Conveniência Flor de Lis Votuporanga Ltda	Avenida Deputado Aureo Ferreira nº 849 - Bairro 1º Distr. Indust. João F. Cezare Votuporanga-SP	13762100	2023

Votuporanga, 11 de Dezembro de 2023
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA E A EMPRESA BUZZMONITOR TECNOLOGIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO FEV Nº 047/2023.

Pelo presente termo de contrato, as partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.164.654/0001-99, sediada na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **Douglas José Gianoti**; e

CONTRATADA: BUZZMONITOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.504.040/0001-76, com sede na Rua Jardim Ivone, nº 17, conjunto 72, bairro Paraíso, em São Paulo/SP, neste ato devidamente representada por sua procuradora **Elisandra Pessiole de Castro Alves**.

As partes, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, observando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de uso de software da Contratada (plataforma) de monitoramento, conversão e gestão de mídias sociais, desenvolvida para o segmento educacional, conforme especificações mínimas constantes no Processo FEV nº 047/2023, Termo de Referência e na Proposta apresentada pela Contratada que, para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pela licença de uso do software, objeto do presente instrumento, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), por um período de doze meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal/fatura detalhada referente à licença de uso do software, referente ao mês fechado (30 dias) anterior a sua emissão, a contar da data de aceitação da Contratante.

3.2. A licença de uso deverá ser fornecida pela Contratada em conformidade com a sua proposta e o disposto no Processo FEV nº 047/2023.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4. O pagamento será feito pela Tesouraria da Contratante, após lançamento e conferência do Setor de

Contabilidade.

3.5. A nota fiscal deverá conter o número do Processo.

3.6. Não será concedido qualquer reajuste ou correção monetária.

3.7. Caso o Contratado seja de outro Estado, o valor do contrato será elaborado (equalizado) com um desconto financeiro correspondente ao valor do diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL), se aplicável no item.

3.7.1 O diferencial de alíquota será calculado por setor competente da FEV.

3.7.2 Caso não seja possível a equalização no momento do contrato, o Contratado deverá recolher o ICMS (DIFAL) e encaminhar a guia quitada juntamente com a Nota Fiscal emitida à FEV.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens na renovação e na continuidade do contrato para a FEV-Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser alterado, exceto no tocante a seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, no decorrer do presente contrato:

a) Fornecer o software rigorosamente de acordo com as especificações constantes na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

b) Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização da Contratante, baseadas nas regras de boas técnicas e normas em vigor;

c) Empregar equipamentos e serviços de boa qualidade e mão de obra qualificada para a completa e perfeita execução do objeto contratual;

d) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

e) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pela Contratante;

f) Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na execução do objeto contratual;

g) Fornecer a licença de uso do software rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Processo FEV nº 047/2023, especialmente o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato; e as especificações constantes na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;



h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, a critério da Contratante, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

i) Responsabilizar-se nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em especial para com os dados gerais e sensíveis pesquisados por ocasião da prestação de serviços objeto deste contrato.

j) DA PROTEÇÃO DE DADOS

j.1) As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018 - LGPD) e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e terceiros a correta utilização dos Dados Protegidos na extensão autorizada para o tratamento dos dados em conformidade com a referida LGPD.

j.2) Entende-se como tratamento de dados: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”.

j.3) A Contratada responsabiliza-se por eventuais danos causados à Contratante e/ou terceiros, em razão do compartilhamento de dados obtidos por meio da presente contratação, em especial quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados em vigor (Lei nº13.709/2018), ou mesmo quando não tiver seguido as instruções da ora Contratante.

k) DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

k.1) A Contratada deverá manter em caráter confidencial e sigiloso, por prazo indeterminado, todas e quaisquer informações a que tiver acesso durante o período de vigência do presente Contrato, informações estas que englobam, mas não se limitam, a: (i) quaisquer bancos de dados, relatórios, análises e estudos de propriedade da Contratante; (ii) dados cadastrais e financeiros de funcionários, alunos e terceiros; e (iii) informações relativas a contratos, relatórios ou quaisquer outros documentos emitidos ou pertinentes à Contratante.

k.2) A Contratada compromete-se, ainda, a não fornecer a terceiros e a manter em estrito sigilo quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento da Contratante, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste contrato, sejam eles de interesse da Contratada ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, sob as penas da lei; bem como a não utilizá-las exceto no que concerne ao

desenvolvimento dos objetivos e prestações de serviços deste contrato.

k.3) Entende-se por “informações confidenciais” neste contrato, todos os dados que não sejam de domínio público, reveladas pela Contratante à Contratada, excetuando-se aquelas que sejam de obrigatória comunicação por força de lei.

k.4) O não cumprimento desta cláusula implicará na responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação das regras de sigilo e confidencialidade, sendo que as obrigações a que alude esta cláusula perdurarão inclusive após a cessação do vínculo entre a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA –CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE

O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações constantes no Processo FEV nº 047/2023 e respectivo Termo de Referência.

Parágrafo Único - Havendo rejeição do software pela Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá observar e cumprir as condições estabelecidas para a licença de uso do software constante na sua proposta e no Processo FEV nº 047/2023, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.2. O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitará a Contratada as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

7.2.1. Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades;

7.2.2. Multa de 10% do valor total deste Contrato pelo descumprimento de quaisquer das condições deste Contrato;

7.2.3. Rescisão deste contrato pelo descumprimento de quaisquer das suas condições, sem prejuízo da aplicação de multa.

7.3. A multa de que trata o item 7.2.2 somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da Contratada e, quando aceitos pela Contratante, justifiquem o atraso.

7.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores será expedida uma notificação para que a Contratada apresente justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5. Poderá ser descontado dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a



multas.

CLÁUSULA OITAVA - ÍNDICE PARA REAJUSTE

No caso de renovação contratual, os preços contratados poderão ser reajustados, após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, para o próximo período, com base na variação acumulada do IPC/FIPE, ou outro que o substitua.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela referida lei, consoante o que estabelece o seu artigo 58.

Parágrafo Primeiro: As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo: A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGULAMENTO

Aplicar-se-á as disposições da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações à execução deste contrato e especialmente aos casos omissos, do Processo FEV nº 047/2023, da Proposta da Contratada e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

É vedado à Contratada ceder ou transferir o Contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - Qualquer cessão ou transferência feita sem autorização da Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

Parágrafo Segundo - Em caso de cessão ou transferência, expressamente autorizada pela Contratante, a Contratada permanecerá solidariamente responsável, tanto em relação à Contratante, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter durante a vigência deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e Termo de Referência do Processo FEV nº

047/2023 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A licença de uso do software, objeto deste contrato, será fiscalizada e supervisionada pelo Setor competente da Contratante, que apontará as falhas que observar e as providências a serem tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da Contratada em saná-las.

Parágrafo primeiro: Caso o software não esteja de acordo com os termos deste Contrato, ou não atenda as exigências da Contratante ou não atenda ao contido no Processo FEV nº 047/2023, deverá o mesmo ser substituído.

Parágrafo segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a Contratada o prazo fixado pela Contratante para sanar os problemas detectados e substituir o software por outro compatível com o objeto deste contrato, com sua proposta e com o Processo FEV nº 047/2023, em conformidade com as exigências da Contratante, sem ônus/custos adicionais.

Parágrafo terceiro: A fiscalização da Contratante será exercida no interesse da Fundação Educacional de Votuporanga e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo quarto: Em nenhuma hipótese será aceito software que esteja em desacordo com as especificações definidas pela Contratante ou no Processo FEV nº 047/2023, bem como que apresente qualquer irregularidade.

Parágrafo quinto: Fica designada a Srta. Grazielle Karine de Marchi Magalhães para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o atendimento dos respectivos gastos com o objeto deste Contrato são de origem própria da Contratante e serão alocados na seguinte rubrica da proposta de captação e aplicação de recursos: Imobilizado – Intangível – Softwares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada declara que tem ciência e desde já concorda que este Contrato será divulgado no Portal da Transparência da FEV.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o foro da comarca de Votuporanga/SP para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvido pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Votuporanga, 06 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Contratante



BUZZMONITOR TECNOLOGIA LTDA
Elisandra Pessiole de Castro Alves
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO FEV Nº 049/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV Nº 041/2023
(REGISTRO DE PREÇOS)

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** dos seguintes lotes objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 041/2023 - Processo FEV n.º 049/2023, do tipo menor preço (total por lote), referente ao registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, na seguinte conformidade:

Lote	Licitante Vencedora	Preço Total (R\$)
01	Concreplan Concreteira Planalto Ltda	133.000,00
02	C. Alberto da Silva Construção	80.580,00
03	Pinheiral Materiais para Construção Ltda	4.500,00

O lote 04 foi declarado deserto. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 08 de dezembro de 2023.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Marília Davanço Moretto
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 040/2023

Modalidade: Pregão (Presencial) FEV nº 035/2023

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Pinheiral Materiais para Construção Ltda

Objeto: registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão (Presencial) FEV nº 035/2023 e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços e respectivo contrato e na proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12 milheiros	Tijolo comum maço maquinado 9x5x19cm. Pedido mínimo: 01 milheiro.	Providência	373,17	4.478,04

Qtde.	Descrição Técnica do Material	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12 milheiros	Bloco cerâmico de 8 furos 09x19x19. Pedido mínimo: 01 milheiro.	Ribeiro	739,99	8.879,88

Preço total estimado: R\$ 13.357,92

Data: 07/12/2023 - Vigência: 12 meses

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 07/12/2023 da Inexigibilidade nº 06/2023 - Processo nº 113/2023, referente a contratação de empresa, Tecnoágua Indústria e Comércio e Manutenção de Bombas, para execução de conserto em equipamento nomeado como Bombeador Vertical 12 TC 350-10, item que faz parte do conjunto motorbomba, sendo este utilizado nos sistemas Sudeste de captação de subterrânea de água da Saev Ambiental, com valor total global de R\$ 236.241,49 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - PROCESSO Nº 114/2023

OBJETO: aquisição de painel de distribuição e materiais elétricos, destinados às adequações necessárias na distribuição da energia elétrica com a individualização dos circuitos a partir da casa de força do Sistema Central, localizado na Rua Pernambuco, nº 4313, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/12/2023 ao dia 22/12/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 22/12/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema



eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ferramentas para uso do Departamento Operacional desta Autarquia, para o período de 12 meses.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, para o Lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 7.049,00** (sete mil e quarenta e nove reais).

Votuporanga, 08 de dezembro de 2023.

Rayane Mendonça Munhoz

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - PROCESSO Nº 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ferramentas para uso do Departamento Operacional desta Autarquia, para o período de 12 meses.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, para o Lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 7.049,00** (sete mil e quarenta e nove reais).

Votuporanga, 08 de dezembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br